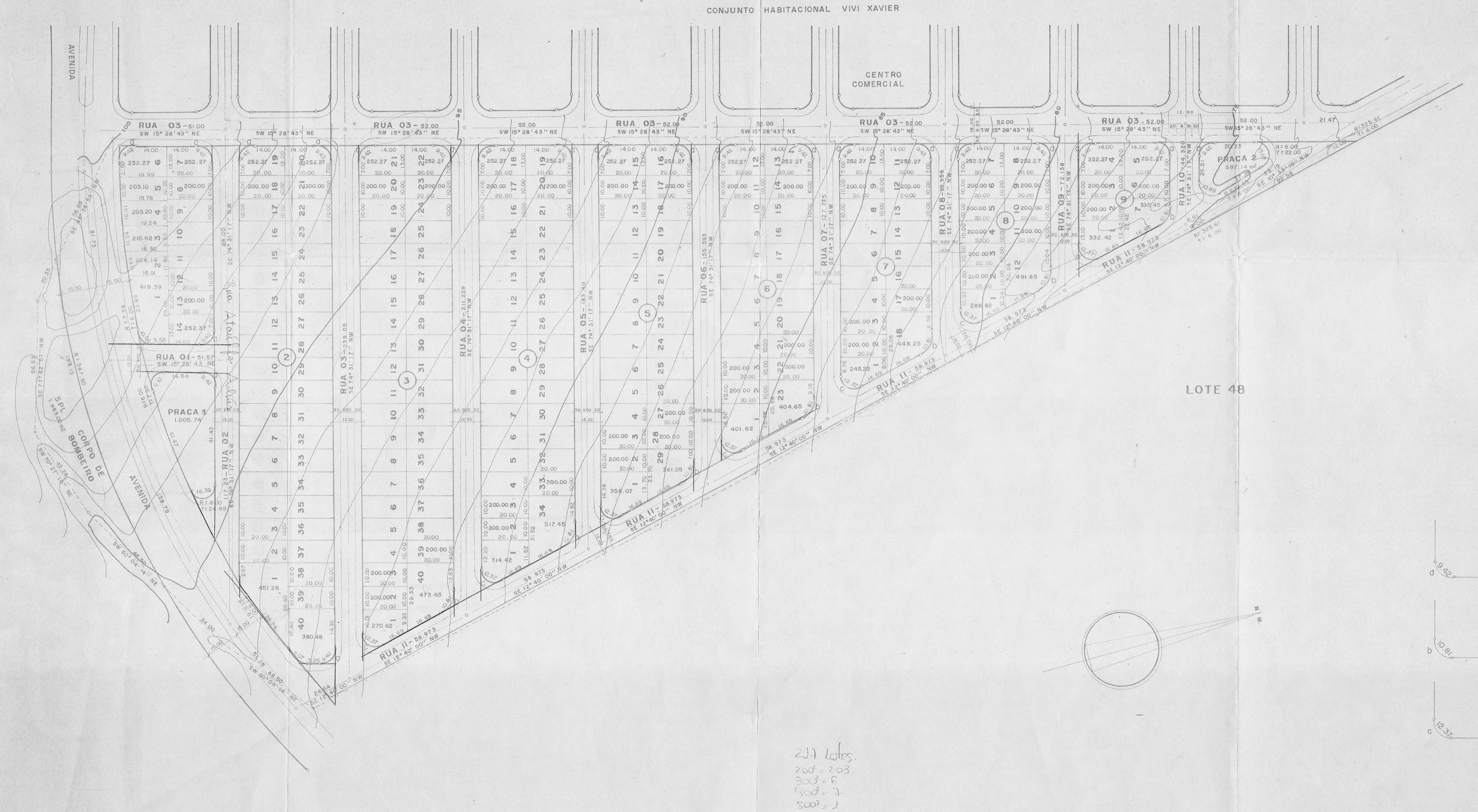


LOTE 42



277 lotes.
200 = 203.
300 = 6
400 = 7
500 = 3

OBS.: A RUA 03 RUMO SW 15° 28' 43" NE, EM SUA TOTALIDADE NÃO PERTENCE AO REMANESCENTE DO CONJUNTO VIVI XAVIER

ÁREAS DE RUAS

RUA 01	360,02 M2
RUA 02	2 171,84 M2
RUA 03	2 714,94 M2
RUA 04	2 381,09 M2
RUA 05	2 047,28 M2
RUA 06	1 713,46 M2
RUA 07	1 379,68 M2
RUA 08	1 045,82 M2
RUA 09	712,00 M2
RUA 10	378,18 M2
RUA 11	4 601,98 M2
AVENIDA	7 867,54 M2

TOTAL 27 373,83 M2

PLANTA DE LOCAÇÃO

ESCALA 1:1000

FOLHA ÚNICA

LOTEAMENTO E ARRUAMENTO

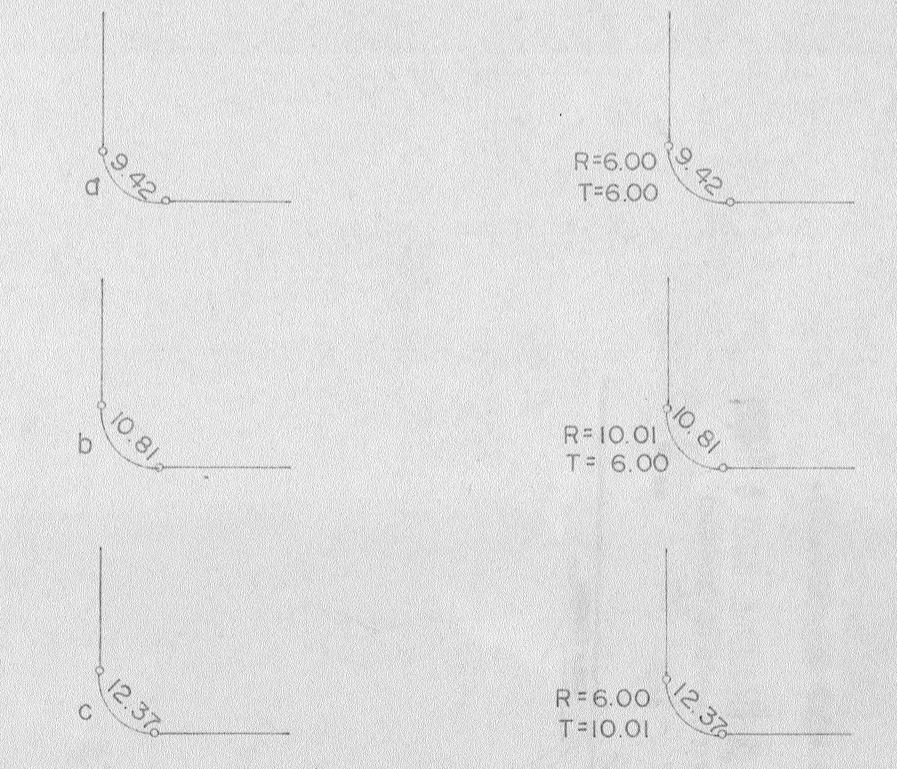
LOTE 47-A DA GLEBA JACUTINGA
REMANESCENTE DO VIVI XAVIER

COHAB-LD - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

ÁREAS

QUADRAS	46 997,02 M2
PRAÇAS	1 592,88 M2
SPL	1 983,00 M2
RUAS	27 373,83 M2
ESCAPES	618,79 M2
RESERVAS	518,84 M2
TOTAL	79 081,36 M2

LEGENDA



COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD
 Helder da Silva Rosa
 Diretor Presidente
 COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD
 José Righi de Oliveira
 Diretor Técnico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
 DE LONDRINA
 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAGEM
 Aprovado em 26 de 10 de 19 82
 N.º de ordem 1499
 Alvaro S.J.O.V.

DESENHO: ALBERTO S.A.

Abaixo transcrevemos o despacho exarado no processo nº 10.381/82.
Aprovamos o projeto TOPOGRÁFICO de subdivisão do lote 47-A da Gleba Jacutinga, cabendo ao proprietário loteador as seguintes responsabilidades:

1) - SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

- a) Terraplanagem de leito das ruas e passeios;
- b) Locação de quadras e datas;
- c) Meio-fio com sarjetas e execução de calçada e mureta;
- d) Galeria de águas pluviais;
- e) Rede de energia elétrica com iluminação pública.
- f) Rede de água potável;
- g) Pavimentação asfáltica das ruas;
- h) Arborização das ruas;
- i) Urbanização de praças, conforme lei nº 2.915/78.

2) - ÁREAS QUE DEVERÃO PASSAR A DOMÍNIO PÚBLICO

- a) Ruas, avenidas e escapes, um total de 27.992,62m².
 - b) Áreas para praça, correspondente a 1.592,82m².
 - c) Área para serviço público local que corresponde a 1.983,00.
- Obs: O presente loteamento atende o percentual a ser municipalizado exigido pela lei nº 6.766/79, (Federal), e para o atendimento a lei nº 133/51, (Municipal), na que se ^{reserva} as áreas pública, computaremos no presente as áreas excedentes do Conjunto Habitacional Vivi Xavier I.

3) - ZONAMENTO

O zoneamento dos lotes é ZR-3 (residencial 3), de acordo com a lei 2.518/74.

4) - DADOS GERAIS

Deverá providenciar o registro de acordo com o Decreto-lei nº 6.766/79. Apresentar projetos complementares e submeter a aprovação dos órgãos específicos, como SUOV, COPEL, SANEPAR e PAVILION, antes de iniciar cada serviço.

Providenciar a regularização junto ao registro de imóveis e INCRA-IBDF, após o que será fornecido alvará para execução das obras.

Nos contratos de compra e venda, deverá constar o prazo para a conclusão dos serviços.

Os emolumentos importam em CR\$ 28.920,00.

Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Londrina, 27 de 10 de 82

Dir. Urbanismo